

Lei nº 203

Sumula: Autoriza o Executivo a firmar convênio com o D.E.O.E. para construção de uma unidade escolar.

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio no presente exercício com o Departamento de Edificações e Obras Especiais (D.E.O.E.) da Secretaria de Saneamento e Obras Públicas do Estado do Paraná, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos), para a construção de uma unidade escolar com 4 salas, conforme projeto daquele Departamento, no Distrito de Vila Juay, neste Município.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibaiti, 14 de setembro de 1967.

José Liberto
Prefeito Municipal